

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

REJEITA o Acórdão nº. 108/14 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, APROVANDO AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º–REJEITA o Acórdão nº. 108/14 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aprova as Contas do Executivo Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – Paraná, 14 de abril de 2015.

LUCIANO DE BARROS

PRESIDENTE

Cod138272